



PROCESSO SELETIVO DO 1º SEMESTRE 2016
CURSOS DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 37/2015

CURSO DE GRADUAÇÃO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO – 1º Semestre de 2016, para os **CURSOS DE GRADUAÇÃO** ofertados através dos *Campi*: **MANAUS CENTRO, MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL e MANAUS ZONA LESTE**, destinado ao preenchimento de vagas.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições do Processo Seletivo 1º Semestre de 2016, dará direito ao candidato de optar por 01 (um) dos Cursos de Graduação, ofertados pelo IFAM, através de seus *Campi* Manaus Centro, Manaus Distrito Industrial e Manaus Zona Leste;
- 1.2. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas **exclusivamente** via *internet* através do site www.ifam.edu.br em Processo Seletivo, no período entre **07 de novembro de 2015 a 27 de novembro de 2015**;
- 1.3. As inscrições realizadas pela *internet* só serão efetivadas após a confirmação do pagamento;
- 1.4. A Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI não se responsabiliza por inscrições não concluídas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 1.5. O candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento de sua inscrição pela *internet*;
- 1.6. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição;
- 1.7. Caso o candidato tenha realizado mais de uma inscrição será considerada como inscrição válida a que estiver paga e/ou isenta. Se houver mais de uma inscrição paga e/ou isenta, será considerada como inscrição válida, a última realizada.
- 1.8. Poderão candidatar-se aos Cursos de Graduação para o ano letivo de 2016/1º, **somente** os portadores de **Certificado do Ensino Médio** ou equivalente.

2. DO ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DAS RESERVAS DE VAGAS PARA EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (LEI 12.711/2012).

- 2.1. Todos os candidatos inscritos neste processo dentro dos grupos de cotistas **egressos de escolas públicas** terão que obrigatoriamente comprovar no ato de sua matrícula que possuem todas as exigências acumulativas impostas pela Lei Nº. 12.711/2012; Decreto Nº 7.824/2012; Portaria Normativa Nº 18/2012.
- 2.2. O disposto no item 2.1 refere-se a comprovação da condição de serem **egressos de escolas públicas** (cursado todo o ensino médio para os candidatos para os cursos de Graduação) tanto para os que se declararem ou não **Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) com Renda Familiar Bruta Per Capita (RFBPC) = ou < 1,5 salários mínimos**, quanto para os que se declararem ou não **PPI com RFBPC > 1,5 salários mínimos**.
- 2.3. As comprovações requeridas no item 2.1 deste edital serão realizadas no momento da matrícula do candidato tomando por base o **Histórico Escolar do Ensino Médio e o Parecer Social** emitido pelo Assistente Social do Campus ao qual o candidato irá matricular-se.
- 2.4. Compete exclusivamente ao candidato e/ou seu representante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei Nº 12.711/2012, no Decreto Nº 7.824, de 2012 e na Portaria Normativa Nº18/2012 sendo que, em caso de desatendimento daqueles requisitos, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à vaga.

3. DOS CANDIDATOS INSCRITOS NAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD.

- 3.1. No ato da inscrição, o candidato PcD que faça opção por concorrer a vaga por este grupo deverá autodeclarar-se enquanto tal, indicando no ato se dispõe ou não de laudo, e em caso positivo, indicar o CID (Classificação Internacional de Doenças) e/ou CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade) tipo e o grau de deficiência de que é portador.
- 3.2. Todos os candidatos inscritos neste processo dentro do grupo de cotista **PcD** terão que obrigatoriamente comprovar no ato da matrícula que possuem as exigências acumulativas impostas pelo Decreto Federal Nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último, com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2014.
- 3.3. A comprovação prevista no item 3.2 será realizada no ato da matrícula do candidato mediante a apresentação de Laudo Médico que indique o seu referido CID (Classificação Internacional de Doenças) e/ou CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade) tipo e o grau de deficiência de que é portador.
- 3.4. O Laudo Médico citado no item 3.3 será encaminhado ao Departamento Médico do Campus onde está sendo ofertado o curso ou na sua ausência, em outro campus que disponha do mesmo para emissão de Parecer quanto ao **enquadramento** do candidato no grupo de PcD.
- 3.5. Os candidatos com deficiência que desejarem condições especiais deverão declarar, no ato da inscrição, as condições necessárias para a realização das provas, conforme assegurados em legislação vigente;
- 3.6. A ausência dessas informações implica a aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.
- 3.7. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade com os demais candidatos, relativamente ao horário de início e término das provas, conteúdo e correção destas e demais regras deste edital, exceto para o candidato com deficiência que solicitou condições especiais para realização da prova, conforme previsto no item 4.2 do formulário de inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



- 3.8. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto no Decreto Federal Nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com redação dada pelo Decreto Nº 5.296/2014, sendo que em caso de descumprimento daqueles requisitos, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à vaga.

4. DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS

CAMPUS MANAUS CENTRO - AV. SETE DE SETEMBRO, 1975 – CENTRO.

CURSOS DE GRADUAÇÃO	TURNO	AC	PcD	Autodeclarados ou não PPI com RFBPC = ou < 1,5	Autodeclarados ou não PPI com RFBPC > 1,5	VAGAS
Tecnologia em Alimentos	Noturno	9	1	5	5	20
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Vespertino	9	1	5	5	20
Tecnologia em Processos Químicos	Vespertino	9	1	5	5	20
Tecnologia em Produção Publicitária	Noturno	9	1	5	5	20
Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino	9	1	5	5	20
Licenciatura em Física	Vespertino	9	1	5	5	20
Licenciatura em Matemática	Vespertino	9	1	5	5	20
Licenciatura em Química	Vespertino	9	1	5	5	20
Engenharia Mecânica	Noturno	9	1	5	5	20
Engenharia Civil	Noturno	9	1	5	5	20

CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL - AV. GOVERNADOR DANILO AREOSA, S/Nº - DISTRITO INDUSTRIAL

CURSOS DE GRADUAÇÃO	TURNO	AC	PcD	Autodeclarados ou não PPI com RFBPC = ou < 1,5	Autodeclarados ou não PPI com RFBPC > 1,5	VAGAS
Tecnologia em Eletrônica Industrial	Noturno	9	1	5	5	20
Tecnologia em Logística	Noturno	9	1	5	5	20
Tecnologia em Sistemas de Telecomunicação	Noturno	9	1	5	5	20
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	Noturno	9	1	5	5	20
Engenharia de Controle de Automação	Diurno	9	1	5	5	20

CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - ALAMEDA COSME FERREIRA, 8045 – SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CURSOS DE GRADUAÇÃO	TURNO	AC	PcD	Autodeclarados ou não PPI com RFBPC = ou < 1,5	Autodeclarados ou não PPI com RFBPC > 1,5	VAGAS
Tecnologia em Agroecologia	Matutino	8	1	4	4	17
Medicina Veterinária	Diurno	9	1	5	5	20

Legenda:

AC – Ampla Concorrência.

PcD – Pessoa com Deficiência conforme Decreto Federal Nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com redação dada pelo Decreto Federal Nº 5.296/2014.

Autodeclarados ou não PPI com RFBPC = ou < 1,5 – Candidato (a)s que tenham cursado todo o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, que se autodeclarem ou não, pretos, pardos ou indígenas e que possuam renda familiar bruta *per capita* (RFBPC) igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei Federal Nº 12.711/2012, Decreto Federal Nº 7.824/2012, Portaria Normativa Nº 18/2012).

Autodeclarados ou não PPI com RFBPC > 1,5 – Candidato (a)s que tenham cursado todo o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, que se autodeclarem ou não, pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* (RFBPC) superior a um salário mínimo e meio (Lei Federal Nº 12.711/2012, Decreto Federal Nº 7.824/2012, Portaria Normativa Nº 18/2012).

5. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

5.1 As provas para os Cursos de Graduação serão aplicadas, conforme distribuição abaixo:

Quadro: 1

Local de Prova	Campi: Manaus Centro, Manaus Distrito Industrial, Manaus Zona Leste, Manacapuru, Maués, Coari, Eirunepé, Humaitá, Lábrea, Parintins, Presidente Figueiredo, São Gabriel da Cachoeira e Tabatinga.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1. O valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo será de **R\$ 50,00** (cinquenta reais);
- 6.2. O candidato deverá imprimir boleto bancário referente à taxa de inscrição, para pagamento em qualquer agência bancária ou casa lotérica, podendo o pagamento ser efetuado até o dia **27/11/2015**, observando o horário bancário ou por meio de pagamento *on-line*;
- 6.3. Não haverá devolução da Taxa de Inscrição.



7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE EXPEDIENTE

- 7.1. O candidato deverá conhecer este item do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição.
- 7.2. O IFAM empregará os termos do artigo 1º, Parágrafo único, inciso II da Lei Nº 12.799/2013, para a concessão de Isenção da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo 1º Semestre de 2016. Será isento o candidato que comprovar cumulativamente:
- Possuir renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
 - Ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, devendo apresentar cópia do histórico escolar.
- 7.3. O candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período de **07 a 10/11/2015**, no próprio formulário de inscrição disponibilizado pelo site www.ifam.edu.br
- 7.4. O candidato que requerer a isenção da taxa de inscrição deverá entregar nos campi, em envelope lacrado e identificado, no horário das 9h às 17h, formulário de inscrição impresso, anexando as cópias dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de Residência;
 - Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - Comprovantes de Renda dos últimos três meses de todos os integrantes do núcleo familiar a partir de 18 anos de idade, conforme o disposto no anexo II Portaria Nº 018/2012;
- 7.5. A solicitação da isenção da taxa de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.6. A publicação da lista com os candidatos com pedido de isenção de taxa de inscrição deferidos será publicada no dia **19/11/2015** no site do www.ifam.edu.br e nos murais dos campi.
- 7.7. O candidato que não obtiver o pedido de isenção da taxa de inscrição deferida deverá realizar o pagamento do boleto até **25/11/2015**, observando o horário de atendimento bancário.

8. DO LOCAL DE PROVA E CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO

- 8.1. O candidato deverá no período **07 a 11/12/2015**, acessar o site www.ifam.edu.br, Processo Seletivo, a fim de imprimir o seu Cartão de Confirmação de Inscrição, para verificar o local e a sala onde fará a prova. A apresentação desse cartão é importante para o acesso ao local de provas.
- 8.2. As provas do Processo Seletivo 1º Semestre de 2016 do IFAM para os *Campi* Manaus Centro, Manaus Distrito Industrial e Manaus Zona Leste, também serão realizadas nos *Campi*: Coari, Humaitá, Lábrea, Maués, Parintins, Presidente Figueiredo, São Gabriel da Cachoeira, e Tabatinga, no dia **13/12/2015**, no horário de 14h às 19h (**horário de Manaus**). Os portões dos locais em que serão realizadas as provas fecharão às **13h50min**;
- 8.3. É de inteira responsabilidade do candidato imprimir e conferir o seu **Cartão de Confirmação de Inscrição**. As correções nos cartões de confirmação só serão efetuadas no período de **07 a 11/12/2015**, exceto os sábados, domingo e feriado;
- 8.4. Não será permitido ao candidato realizar a prova em local diferente daquele constante no Cartão de Confirmação de Inscrição.

9. DA PROVA

- 9.1. A Prova será realizada no dia **13/12/2015 (domingo)**, no horário de 14h às 19h (**horário de Manaus**), sendo **REDAÇÃO** (valendo de 0 a 10); **LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA** (15 questões); **LÍNGUA ESTRANGEIRA (Inglês ou Espanhol)**, (5 questões); **MATEMÁTICA** (10 questões); **FÍSICA** (10 questões); **GEOGRAFIA** (10 questões); **HISTÓRIA** (10 questões); **QUÍMICA** (10 questões) e **BIOLOGIA** (10 questões).
- 9.2. Serão corrigidas apenas as Redações dos candidatos que obtiverem o mínimo de 35% (trinta e cinco por cento) do total de pontos das questões objetivas. Caso no curso esse percentual não seja atingido, será considerado para a correção da redação, até o limite mínimo de 30% (trinta por cento) dos pontos obtidos nas questões objetivas.
- 9.3. Serão entregues ao candidato, no início da prova, o caderno de questões objetivas e uma folha de papel pautada para a redação;
- 9.4. A redação, comum a todos os candidatos, versará sobre tema especificado e impresso na folha própria e valerá 10 (dez) pontos e terá peso 1;
- 9.5. Para a correção do conteúdo das redações, serão observados os seguintes critérios:
- O candidato tem que nomear um título ao seu texto a partir de sua escolha;
 - A linha destinada ao título não pode ser contada como linha efetivamente escrita, ou seja, o título não conta;
 - Texto estruturado corretamente com introdução, desenvolvimento e conclusão;
 - Tema desenvolvido com clareza, coerência e coesão;
 - Quanto à forma, serão observados os seguintes aspectos: Pontuação, Ortografia, Morfossintaxe, Léxico-Semântico;
 - Será atribuída a nota Zero à Redação que apresentar uma ou mais das ocorrências como: Fugir ao tema; Tiver o número de linhas inferior a 20 linhas; For redigida em forma de verso; Apresentar mais de 20 (vinte) ocorrências inadequadas à norma culta; Apresentar a redação fora da folha própria.
- 9.6. As questões objetivas: Contendo questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Matemática, Física, Geografia, História, Química e Biologia perfazendo um total de 80 (oitenta) questões, elaboradas no sistema de múltipla escolha, com 5 alternativas cada, das quais somente uma é a correta;

CURSO	DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO
TECNOLOGIA: <ul style="list-style-type: none">Análise e Desenvolvimento de SistemasSistemas de Telecomunicação	<ul style="list-style-type: none">Língua Portuguesa e Literatura BrasileiraMatemáticaFísica	15 10 10	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



<ul style="list-style-type: none">• Eletrônica Industrial• Mecatrônica Industrial ENGENHARIA: <ul style="list-style-type: none">• Mecânica• Controle e Automação• Civil LICENCIATURA: <ul style="list-style-type: none">• Física• Matemática	<ul style="list-style-type: none">• Redação• Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol)• História• Geografia• Química• Biologia	- 05 10 10 10 10	1
TECNOLOGIA: <ul style="list-style-type: none">• Produção Publicitária• Logística	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa e Literatura Brasileira• Geografia• História	15 10 10	2
	<ul style="list-style-type: none">• Redação• Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol)• Matemática• Física• Química• Biologia	- 05 10 10 10	1
TECNOLOGIA: <ul style="list-style-type: none">• Processos Químicos• Alimentos	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa e Literatura Brasileira• Química• Física	15 10 10	2
	<ul style="list-style-type: none">• Redação• Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol)• História• Geografia• Biologia• Matemática	- 05 10 10 10	1
LICENCIATURA <ul style="list-style-type: none">• Ciências Biológicas• Química	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa e Literatura Brasileira• Química• Biologia	15 10 10	2
	<ul style="list-style-type: none">• Redação• Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol)• História• Geografia• Matemática• Física	- 05 10 10 10	1
TECNOLOGIA: <ul style="list-style-type: none">• Agroecologia	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa e Literatura Brasileira• Biologia• Química	15 10 10	2
	<ul style="list-style-type: none">• Redação• Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol)• História• Geografia• Matemática• Física	- 05 10 10 10	1
BACHARELADO: <ul style="list-style-type: none">• Medicina Veterinária	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa e Literatura Brasileira• Biologia• Química	15 10 10	2
	<ul style="list-style-type: none">• Redação• Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol)• História• Geografia• Matemática• Física	- 05 10 10 10	1

9.7. O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova, na data prevista, **1h (uma hora)** antes de seu início, munido, **obrigatoriamente** de documento oficial de identificação com foto. **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:** Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas ou Polícia Militar; Carteira Profissional expedida por órgão de classe oficial; Certificado de Reservista; Carteira Nacional de Habilitação (sendo no modelo novo e com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Cartão de Confirmação de Inscrição (não serão aceitas cópias de documentos);

9.8. O candidato deverá preencher o cartão-resposta utilizando **caneta esferográfica preta**;

9.9. É proibida a consulta a qualquer material e o uso de calculadoras, relógio, boné, óculos escuros, *paggers* ou qualquer outro tipo de recurso eletrônico, exceto o uso de aparelhos de surdez e outros, mediante atestado médico;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



- 9.10. No ato de ingresso a sala de prova, o candidato deverá desligar o aparelho celular e tirar a bateria, guardá-lo em envelope apropriado e identificá-lo. O envelope ficará com o candidato e o mesmo só poderá ter o lacre rompido após ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação das provas (em via pública);
- 9.11. Não será permitida a saída do candidato da sala antes de completar 2h (duas horas) do início da prova. O candidato poderá levar o caderno de prova após 3h (três horas) do início da prova;
- 9.12. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos concluem a prova e possam deixar a sala ao mesmo tempo.

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. O preenchimento das vagas dar-se-á na ordem decrescente de pontuação total dos candidatos.
- 10.2. Para efeito de desempate entre candidatos com mesmo número de acertos, serão observados, os seguintes critérios:
 - 10.2.1. Maior número de acertos em Língua Portuguesa;
 - 10.2.2. Maior número de acertos em Matemática;
 - 10.2.3. Maior Idade.

11. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 11.1. Será eliminado o candidato que:
 - 11.1.1. Obtiver nota zero (0,0) **EM QUALQUER UM DOS COMPONENTES DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO.**
 - 11.1.2. Chegar aos locais de prova após às 13h50min (horário de Manaus);
 - 11.1.3. Deixar de comparecer ao Exame de Seleção;
 - 11.1.4. Apresentar-se, no dia da prova, sem o documento de identificação, conforme consta no item 9.7;
 - 11.1.5. Utilizar-se de meios fraudulentos ou para com eles contribuir;
 - 11.1.6. O candidato que infringir o disposto no item 9.9 será eliminado do Processo Seletivo;
 - 11.1.7. Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova.

12. DAS PROIBIÇÕES

- 12.1. Revisão de prova;
- 12.2. Trazer acompanhante para os locais de prova;
- 12.3. Sair da sala de aula antes das 16h (horário de Manaus);
- 12.4. Levantar o caderno de questões das provas antes das 17h (horário de Manaus);
- 12.5. Retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização, inclusive para ir ao banheiro, após ser identificado.

13. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 13.1. O Gabarito preliminar será divulgado no dia **14/12/2015**. Já o gabarito pós-recurso será divulgado no dia **17/12/2015** no site www.ifam.edu.br;
- 13.2. O recurso deverá, obrigatoriamente, ser impetrado unicamente pelo candidato, sendo vedado recurso coletivo;
- 13.3. Os recursos quanto à formulação das questões e suas respectivas alternativas e dos gabaritos deverão ser interpostos até 48h após a divulgação dos Gabaritos, a contar do primeiro dia útil;
- 13.4. O recurso será dirigido à Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI, em primeira e única instância, devendo ser protocolado em requerimento próprio, com entrada no protocolo dos campi, no horário de 9h às 17h;
- 13.5. Não serão aceitos recursos via postal, fax e/ou correio eletrônico;
- 13.6. O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo IFAM, com argumentação lógica, consistente e coerente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão;
- 13.7. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles protocolados fora do prazo conforme consta em edital;
- 13.8. Os recursos serão analisados em 48h pelas respectivas Bancas Elaboradoras das Provas, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância;
- 13.9. No caso de anulação de questão, o ponto a ela destinado será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
- 13.10. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos no site www.ifam.edu.br;
- 13.11. O resultado final será divulgado no dia **08/01/2016**, no site www.ifam.edu.br, em Processo Seletivo.
- 13.12. A comissão não se responsabiliza por resultados divulgados incorretos por outros meios de comunicação que não sejam o site oficial deste Instituto www.ifam.edu.br;

14. DA DIVULGAÇÃO DAS CHAMADAS

- 14.1. O não preenchimento das vagas da 1ª chamada, novas chamadas serão realizadas, com divulgação no site oficial do IFAM: www.ifam.edu.br, em Processo Seletivo, informando a data, local e horário da matrícula dos classificados;
- 14.2. As chamadas serão realizadas, obedecendo-se ao número de vagas remanescentes, de acordo com a ordem de classificação.
- 14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as chamadas, no site www.ifam.edu.br não podendo alegar desconhecimento da publicação das mesmas.



15. DA MATRÍCULA

- 15.1. O período de matrícula para os aprovados no Processo Seletivo 2016/1º será de **11 a 20 de janeiro de 2016**;
- 15.2. O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula no seu respectivo Campus;
- 15.3. Os candidatos que não efetivarem a respectiva matrícula no período estipulado perderão a vaga.

16. DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 16.1 Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia);
- 16.2 Histórico Escolar do Ensino Médio (original e fotocópia);
- 16.3 Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- 16.4 Carteira de Identidade (original e fotocópia);
- 16.5 Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e fotocópia);
- 16.6 Comprovante de residência com CEP atualizado (original e fotocópia);
- 16.7 Comprovante do Serviço Militar, para o sexo masculino, se maior de 18 anos (original e fotocópia);
- 16.8 Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original e fotocópia);
- 16.9 03 (três) fotografias 3X4, recentes de frente;
- 16.9.1 Para candidatos estrangeiros, além do item 4, apresentar a carteira de identidade Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- 16.9.2 Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar poderá ser apresentada no ato da matrícula uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio válida por um período de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua emissão;
- 16.9.3 Documentos específicos para cotistas (Lei Nº12.711/2012):
 - 16.9.3.1 Os candidatos aprovados dentro das vagas destinadas às cotas (Lei Nº12.711/2012), deverão obrigatoriamente comprovar ter cursado o Ensino Médio em sua totalidade na Rede Pública de Ensino;
 - 16.9.3.2 Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar poderá ser apresentada no ato da matrícula uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio discriminando que cursou o Ensino Médio em sua totalidade em Rede Pública de Ensino. A declaração será válida por um período de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua emissão;
 - 16.9.3.3 Documentos para comprovação de renda familiar conforme o disposto do Anexo II da Portaria Normativa Nº 18/2012.
 - 16.9.3.4 Parecer do Serviço Social do Campus do IFAM.
- 16.10 Documentos específicos para cotistas **PcD**- Pessoa com Deficiência:
 - 16.10.1 Laudo Médico indicando a condição do candidato como **PcD**, o referido **CID** (Classificação Internacional de Doenças) **e/ou** **CIF** (Classificação Internacional de Funcionalidade) tipo e o grau de deficiência de que é portador.

17. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 17.1. O Processo Seletivo, objeto do **Edital Nº 37/2015**, para os Cursos de Graduação do IFAM, terá validade somente **para o primeiro semestre letivo de 2016**;
- 17.2. Os documentos (Folha-Resposta, Listas de Presença e Resultados) serão guardados por 06 (seis) meses após a divulgação do resultado, a contar do **08/01/2016**.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e no site www.ifam.edu.br, de todos os documentos referentes ao processo seletivo.
- 18.2. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI.
- 18.3. Este Edital ficará sujeito a alterações fundamentadas na *Lei Nº 12.711/2012* e suas futuras normatizações, que serão divulgadas em notas complementares.
- 18.4. Os cursos são gratuitos.
- 18.5. Após o período de fechamento de matrícula, caso não haja o preenchimento de vagas ofertadas, o candidato classificado não selecionado poderá solicitar uma vaga para outro curso através de requerimento via protocolo, a Pró-reitoria de Ensino (PROEN). A seleção obedecerá à ordem de pontuação decrescente até o limite de vagas por curso. Havendo empate o critério utilizado será do item 10, deste edital;
- 18.6. Em caso de não haver o preenchimento total das vagas remanescentes deste Processo Seletivo, mesmo após a aplicação das orientações contidas no sub-item 18.5, caberá, a Pró-reitoria de Ensino (PROEN) a abertura de seleção simplificada para o preenchimento das vagas até o limite estabelecido para cada curso;
- 18.7. Elege-se a Justiça Federal em Manaus-Am para dirimir as dúvidas resultantes desse Edital.

19. CRONOGRAMA

- 19.1. Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão ao seguinte cronograma:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



ITEM	ATIVIDADES	DATAS
01	Publicação de Edital Nº 37/2015	05/11/2015
02	Período de Inscrições por meio do site do www.ifam.edu.br	07/11/2015 a 27/11/2015
03	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição exclusivamente por meio do site do www.ifam.edu.br	07 a 10/11/2015
05	Resultado Final dos Pedidos de Solicitações de Isenção Deferidos da Taxa de Inscrição no endereço eletrônico www.ifam.edu.br	17/11/2015
06	Inscrição de candidatos isentos de taxa de inscrição, por meio do site www.ifam.edu.br ou nos Postos de Atendimento dos <i>campi</i> e Polos.	18 a 27/11/2015
07	Consulta ao Cartão de Confirmação	07 a 11/12/2015
08	APLICAÇÃO DAS PROVAS – Edital Nº 37/2015.	13/12/2015
09	Divulgação do Gabarito preliminar das provas.	14/12/2015
10	Interposição de Recursos contra as questões objetivas das Provas.	15 e 16/12/2015
11	Divulgação do Gabarito Definitivo.	17/12/2015
12	Resultado Final – Edital Nº 37/2015, por meio do site www.ifam.edu.br	08/01/2016
13	Data matrícula	11 a 20/01/2016

INFORMAÇÕES:

Site: www.ifam.edu.br

IFAM / Campus Manaus Centro – (92) 3621-6722

IFAM / Campus Manaus Distrito Industrial – (92) 3614-6240

IFAM / Campus Manaus Zona Leste – (92) 98435-8191

Manaus (AM), 05 de novembro de 2015.

Antonio Venâncio Castelo Branco
Reitor